Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **1ª** (primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras: **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab, **Iracema Ferreira de Moura,** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e **Luana Passos de Souza,** representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e os Conselheiros **Marcus Vinicius Boente do Nascimento** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: o **Daniel Santana Abreu,** Gerente de Auditoria de Avaliação (Geaud); **Laura Longhi Fernandes Machado**, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Domingos Poubel de Castro e Dirceu Martins Batista Junior**, membros do Coaud. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. CONHECIMENTO. 1.1**. **Audin - CON Nº 004/2024** - Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios **da CGU - 2º Semestre/2023 - Processo SEI Nº 21200.007866/2023-60.** O Conselho tomou conhecimento do referido relatório e destaca 1 recomendação pendente de resposta e outra com prazo de resposta vencido: **a)** Especificar e padronizar a contabilização dos lançamentos de equalização dos estoques públicos, contabilizando os gastos não diretamente relacionados à aquisição ou produção dos estoques mantidos para venda em rubricas representativas das despesas operacionais da Conab, dando ciência ao Ministério da Agricultura de que a Portaria que disciplina a contabilização permite que despesas como frete e braçagem sejam apropriadas ao CMV de forma indevida, em desconformidade com os conceitos contábeis. (Relatório de Auditoria nº 201800250 - Prestação de Contas Anual - Exercício 2017). Prazo limite: 11/12/2023; **b)** Sistematizar o fluxo de comunicação entre as áreas: jurídica, contábil e financeira, no intuito de que as informações acerca dos desfechos das demandas judiciais contra a Conab sejam enviadas tempestivamente para registro e/ou baixa contábil dos depósitos judiciais e recursais da Companhia; e especificamente, aqueles elencados no Despacho SUCON n.º 98/2016, até total regularização de seus saldos. (Relatório de Auditoria nº 201800250 - Prestação de Contas Anual - Exercício 2017). Prazo limite: 31/01/2023.O Consad **DETERMINA** à Direx o atendimento das recomendações da CGU. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 3ª ROCA DE 2024. 1.2. Audin - CON Nº 005/2024 - Acompanhamento do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União – TCU - 2º Semestre/2023 - Processo SEI Nº 21200.008125/2023-04.** O Consad tomou conhecimento do referido Relatório, mediante a apresentação do Chefe de Auditoria Substituto, Sr. Daniel Abreu, e nada destacou. **1.3. Audin - CON Nº 006/2024 - Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (PAINT) – 4º Trimestre/2023. Processo SEI Nº 21200.000720/2024-74.** O Conselho tomou conhecimento das Atividades da Auditoria Interna por meio da apresentação do Sr. Daniel Santana Abreu, Chefe de Auditoria Interna Substituto e nada destacou. **1.4. Coaud - CON Nº 003/2024 -** Plano anual de atividades do Comitê de Auditoria da Conab/2024 - **Processo SEI Nº 21200.000615/2024**. O Conselho tomou conhecimento do Plano anual de atividades do Comitê de Auditoria da Conab/2024 e, parabenizou os membros do Coaud pela elaboração do trabalho. **1.5. Diafi - CON Nº 001/2024 -** Pagamento dos dividendos referente ao resultado econômico do exercício 2022 - **Processo SEI Nº 21200.003503/2023-55.** O Conselho tomou conhecimento do Pagamento dos dividendos referentes ao resultado econômico positivo do exercício 2022. Tendo em vista que a partir da aprovação do PAINT 2024, não compete à Auditoria Interna apresentar as Demonstrações Contábeis das Atividades Próprias da Companhia e, considerando a competência regimental da SUCON, o Conselho **DETERMINA** à Direx que apresente, trimestralmente, a análise da Demonstração do Resultado do exercício das Atividades Próprias da Companhia, juntamente com as demais Demonstrações. **1.6. Digep - CON Nº 002/2024** - Monitorar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (Estatuto Social - art. 62, inciso XLI) - Processo SEI Nº 21200.004368/2022-84. O Conselho solicita à Coest que elabore correspondência à SEST solicitando orientação a respeito dos direitos e deveres trabalhistas dos Conselheiros. **2. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 2.1.1. Ata da 1.642ª Reunião Ordinária da Direx, 28/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad tomou conhecimento da referida Ata e destacou o item 1.2) Voto Diafi n.º 80/2023. A Diretora-Executilva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21218.000324/2014-86. Assunto: Aprovação do Laudo de Avaliação, para fixação do preço

mínimo de venda do imóvel pertencente à Conab, situado na Rua Major Santana, S/N – Santa Maria Domingos Mazzarello – Manicoré/AM, constante no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI, emitido pelo empregado Rafael de Jesus Silva Monteiro, Engenheiro Civil, CREA/RJ n.º 2009145178/D, em 3/11/2023. O Consad **DETERMINA** à Direx que apresente na 2ª ROCA de fevereiro, os avanços e o que está previsto para o ano de 2024, no Plano de Desimobilização dos imóveis da Companhia. **2.1.2. Ata da 1.643ª Reunião Ordinária da Direx, 5/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.644ª Reunião Ordinária Direx, de 12/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.645ª Reunião Ordinária Direx, de 20/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad destacou o iten 1.6) Extrapauta - Voto Dirab n.º 62/2023. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.007683/2023-44. Assunto: Aprovação de PRODOC (Documento de Projeto), elaborado pelos consultores da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), para Fortalecimento Institucional da Política de Abastecimento voltada à Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil - "Contribuições ao aprimoramento do modelo de abastecimento alimentar brasileiro". O Voto foi aprovado. Após exame da referida Ata, o Conselho **DETERMINA** à Direx, que assuntos de maior relevância sejam encaminhados ao Colegiado com antecedência, para que haja uma análise mais acurada a respeito do assunto e tomada decisão mais segura. **2.1.5. Ata da 1.646ª Reunião Ordinária Direx, de 27/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.647ª Reunião Ordinária Direx, de 03/01/2024.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.**2.1.7. Ata da 1.648ª Reunião Ordinária Direx, de 09/01/2024.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 2.2.1. Ata da 321ª Reunião Extraordinária da Direx, 4/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2.2. Ata da 322ª Reunião Extraordinária Direx, de 6/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2.3. Ata da 323ª Reunião Extraordinária Direx, de 7/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2.4. Ata da 324ª Reunião Extraordinária Direx, de 22/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2.5. Ata da 325ª Reunião Extraordinária Direx, de 28/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.2.6. Ata da 326ª Reunião Extraordinária Direx, de 10/1/2024.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 3.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL - CONFIS. 3.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 3.1.1.1. Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. EXAME DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA - COAUD. 4.2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.1. Ata da 111ª Reunião Ordinária do Coaud, de 24/08/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.2. Ata da 112ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/08/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.3. Ata da 115ª Reunião Ordinária do Coaud, de 18/10/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.4. Ata da 116ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/10/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Sucor - REL. Nº 001/2024** - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 33/2022, art. 2º, inciso IX). (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV).- 4º Trim-2023- **Processo SEI nº 21200.001947/2023-56.** O Consad tomou conhecimento do referido relatório e nada destacou. **5.1.2. Sucor - REL. Nº 016/2024** - Acompanhar a implantação das Resoluções da CGPAR- 2º Semestre 2023 - **Processo SEI nº 21200.003993/2023-90.** O Consad tomou conhecimento do referido relatório e **DETERMINA** à Direx: **a)** que oriente a Companhia quanto à revogação da Resolução CGPAR nº 43, de 1º/12/2022, pela Resolução CGPAR nº 50, de 27/12/2023, que estabelece diretrizes e parâmetros para programas de desligamento voluntário de empregados das empresas estatais federais; **b)** Quanto a Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023, que apresente a atualização do Estatuto Social da Conab. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE ABRIL DE 2024. 5.1.3. Proge - Nota Técnica Nº 001/2024** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações jurídicas do MPU; CGU e; TCU - 2º Sem. 2023 - **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74**. O Consad tomou conhecimento da referida Nota Técnica e nada destacou. **5.1.4. Digep/Gecat - REL. Nº 002/2024** - Empregados Cedidos da Conab - 2º semestre/ 2023 - **Processo SEI nº 21200.006253/2020-62**. O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. RDET/SUARM/DIRAB SEI Nº 33034375** - apresentar as ações adotadas para mitigar os 5 (cinco) riscos de nível crítico; da Superintendência de Armazenagem (Suarm). **Processo SEI Nº 21200.001947/2023-56. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.2. RDET/SUCON/DIAFI Nº 028/2024 -** Cronograma das providências para saneamento das inconformidades relatadas pela auditoria independente nas Demonstrações Contábeis Intermediárias - 2º Trimestre de 2023 - **Processo SEI Nº 21200.005222/2023-37. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Consad **DETERMINA** à Conab, que: **1)** Revisão da Taxa de Vida Útil das Edificações: que posicione mensalmente o Conselho sobre a matéria; **2)** Conciliação com Extratos Bancários-Depósitos Judiciais: informe mensalmente o percentual de cumprimento; **3)** Divergências nas Informações Referentes aos Processos Judiciais: informe mensalmente o percentual de cumprimento; **4)** PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo: informe quais providências a Companhia irá tomar diante da situação, tendo em vista que desde 2022 a Receita não se manifesta a respeito do assunto. **6.3. RDET/SUCON/DIAFI Nº 029/2024-** saneamento das inconformidades relatadas pela auditoria independente nas Demonstrações Contábeis Intermediárias - 2º Tri 2023, referentes às recomendações 1697.1; e; Recomendação 1697.2. **Processo SEI Nº 21200.005222/2023-37. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Ofício 1498-2023**

**MGI** - Resolução CGPAR nº 50 que estabelece diretrizes e parâmetros para programas de desligamento voluntário de empregados das empresas estatais federais. **Processo SEI Nº 21200.000884/2024-00.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e encaminha à Diretoria Executiva para conhecimento e adoção de providências. Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francimeire Silva de Lima, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

**IRACEMA FERREIRA DE MOURA**

Presidente

**DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA**

Conselheira

**LUANA PASSOS DE SOUZA**

Conselheira

**MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO**

Conselheiro

**SÍLVIO FARNESE**

Conselheiro

**FLÁVIO KOUTZII**

Conselheiro

**JORGE LISANDRO MAIA USSAN**

Conselheiro

**FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA**

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 01/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA PASSOS DE SOUZA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 01/02/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 01/02/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francimeire Silva de Lima**, **Chefe de Coordenadoria Substituto (a) - Conab**, em 02/02/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/02/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **33491669** e o código CRC **2145B481**.